

PORTARIA Nº 199/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, e prorroga o prazo do Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/160211 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/160211, constituído pela Portaria nº 1.594 /CGE-COR/SEDUC, página 103 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07/12/2023, de ordem do Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação, Sr. Alan Resende Porto;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, instituída pelas Portaria Portaria nº 1.594 /CGE-COR/SEDUC, página 103 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07/12/2023, de ordem do Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação, Sr. Alan Resende Porto;

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de março de 2024, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/160211, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)